



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA SJPA-DIREF 107/2021**

Restabelecimento do atendimento externo no âmbito das Subseções Judiciárias de Santarém e Itaituba, em face do novo “bandeiramento” à região estabelecido pelo Governo do Pará.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

**CONSIDERANDO** a atualização do Decreto nº 800/2020, do Governo do Estado do Pará, em razão da alteração do bandeiramento das regiões de Santarém e Itaituba, alterando-se da bandeira “vermelha” para a “laranja”;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Presi 10008471 autorizou os diretores de foro das seções judiciárias a adotar, observadas as diretrizes da Resolução CNJ 313/2020 e dos atos normativos do Tribunal, outras medidas complementares, de acordo com as necessidades locais, por meio de Portaria, que terá vigência imediatamente após sua publicação, devendo ser encaminhada de imediato à Presidência do Tribunal para conhecimento e convalidação pelo Conselho de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** o retorno do atendimento presencial, sob o percentual máximo de 25% de servidores para este fim, e a autorização para a realização de perícias médicas e sociais nas dependências das subseções referidas, bem como a retomada dos prazos processuais dos feitos que eventualmente ainda tramitam em meio físico, com data de início de retorno em 19/04/2021, **somente na Subseção Judiciária de Santarém e Subseção Judiciária de Itaituba**.

Art. 2º Ficam mantidas, no que couber, as medidas já adotadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seção Judiciária do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Airton de Aguiar Portela****Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**

Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela**, **Diretor do Foro**, em 16/04/2021, às 12:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



**12738617** e o código CRC **1F805451**.

---

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0003719-50.2020.4.01.8010

12738617v3